Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 05/63

DATA: 08.02.63

SÚMULA: Concede auxìlio mensal de Cr$ 2.000,oo (dois mil cruzeiros) ao Ar. Aldemiro Berlanda.-

A CAMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder pensão mensal de Cr$ 2.000,oo (dois mil cruzeiros) ao Sr. Aldemiro Berlanda.

Art. 2º - A importância supra de ajuda de custas foi concedida em virtude do Sr. Aldemiro Berlanda sofrer de doença incurável.-

Art. 3º - a importância devida do presente auxílio é por tempo indeterminado.-

Art. 4º - As despesas dêste auxílio será deduzida da Taxa Hospitalar, cônforme dotação 16 do orçamento da municipalidade.-

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.-

Gabinetedo Prefeito, em 8 de fevereiro de 1.963.-

Henrique José Gomes

HENRIQUE JOSÉ GOMES
Prefeito interino

Aprovado em 08/02/63